

1 - RESULTADO DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – CANDIDATO SUB JUDICE:

Inscrição	Nome	Resultado
650041939	Manoel Macirio Oliveira Lima	APTO

2 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CANDIDATO SUB JUDICE:

2.1 O candidato acima considerado APTO fica desde já convocado para a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na data, horário e local abaixo informado:

Data: 20/04/2018

Horário: 14:00h

Local: Conjunto IAPI, Alameda 131, Bloco 24, casa "D" (Altos) - São Brás – Belém/Pará

3 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases:

a) Aplicação coletiva de Teste de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência;
b) Entrevista Individual.

3.2 Os Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência serão aplicados coletivamente em um mesmo dia, com até 40 (quarenta) candidatos em cada sala, mediante o emprego de 01 (um) psicólogo por sala.

3.3 Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Entrevista Individual, com Psicólogo.

3.4 O candidato ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes deverá apresentar o seguinte perfil:

- Inteligência, no mínimo, mediana;
- Controle e equilíbrio emocional;
- Atenção, percepção e memória;
- Resistência à pressão e frustração;
- Agressividade controlada;
- Facilidade de se relacionar, comunicar-se;
- Iniciativa e dinamismo;
- Controle da ansiedade e de impulsividade;
- Potencial de liderança;
- Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- Domínio psicomotor;
- Autoconfiança;
- Potencial de desenvolvimento cognitivo;
- Capacidade de cumprir ordens;
- Flexibilidade de conduta;
- Resistência à fadiga psicofísica;
- Fluência verbal.

3.5 Será considerado CONTRAINDICADO o candidato que for enquadrado em uma das seguintes situações:

- quatro características prejudiciais;
- três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
- três características indesejáveis;
- duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
- duas características indesejáveis e duas restritivas;
- uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

3.5.1 São características PREJUDICIAIS: Controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

3.5.2 São características INDESEJÁVEIS: Capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

3.5.3 São características RESTRITIVAS: Sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

3.6 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é indicado, contraindicado ou ausente:

a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital; b) Contraíndicado: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital, sendo eliminado do certame. c) Ausente: significando que o candidato não foi avaliado, em razão de não comparecimento a uma das etapas da avaliação psicológica, sendo eliminado do certame.

3.7 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só caráter eliminatório.

3.8 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do concurso público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.9 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe

a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças.

3.10 Nenhum candidato contraindicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente concurso.

3.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva à Instituição organizadora do concurso.

3.12 A entrevista devolutiva é procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua contraindicação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.13 O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato convocada para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para seu início, munidos de **documento de identidade e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta**; caso contrário, não poderão realizar a avaliação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado.

4.2 As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

4.3 O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contraindicação do candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinado.

4.4 O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

4.5 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

4.6 Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

4.7 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4.8 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

4.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de abril de 2018.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração, em exercício

Protocolo: 299494

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 1030/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 004/2018 - DG/CGP, de 27/03/2018, suscrito pela Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, Andrea Yared de Oliveira Hass;

R E S O L V E:

I - CEDER, o servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA, Motorista Policial da Polícia Civil, Matrícula nº 5087309, para o

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, junto a Ciretran "A" de Marabá, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04/04/2018;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 299127

PORTARIA Nº 1041/2018-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0023, da Prefeitura Municipal de Castanhal, suscrito pelo Prefeito de Castanhal/PA, Pedro Coelho da Mota Filho;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 340/2017, que CEDEU o servidor PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES JUNIOR, Delegado da Polícia Civil do Pará, Matrícula nº 57192608, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, retornando para a DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR, a contar de 01/04/2018;

II - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 299118

PORTARIA Nº 1041/2018-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0023, da Prefeitura Municipal de Castanhal, suscrito pelo Prefeito de Castanhal/PA, Pedro Coelho da Mota Filho;

R E S O L V E:

- REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 340/2017, que CEDEU o servidor PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES JUNIOR, Delegado da Polícia Civil do Pará, Matrícula nº 57192608, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, retornando para a DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR, a contar de 01/04/2018;

- Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 299288

PORTARIA Nº 1034/2018-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 33/2018-SAGA/CRH, de 28/03/2018, suscrito pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Claudio Jorge da Costa Lima;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 961/2016, que CEDEU o servidor JOSE AUGUSTO FONSECA DE MAGALHAES, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5331749, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o retornando para a DIRETORIA DE POLÍCIA METROPOLITANA, a contar de 01/04/2018;

II - Determinar às Diretorias de Polícia Metropolitana, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 299115

PORTARIA Nº 1196/2018-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 231/2018-GAB/DGPC, de 05/04/2018, suscrito pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Rilmir Firmino de Sousa;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0189/2018-GAB.SEC.SEGUP, de 05/04/2018, suscrito pelo Secretário de Estado de Segurança